



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas - BA

Quinta-feira • 14 de fevereiro de 2019 • Ano I • Edição Nº 502

SUMÁRIO



QR CODE

CHEFIA DE GABINETE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 051/2018)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSE RENATO CURVELO DE ARAUJO

<http://pmsaomigueldasmatasba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 051/2018)



**ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
AO CONTRATO Nº 051/2018**

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL DAS MATAS /BA E A
EMPRESA ORLAN DOS SANTOS
CARDOSO.**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS /BA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.825.500/0001-04, com sede administrativa na Rua Marechal Castelo Branco, nº 02, Centro, São Miguel das Matas (Ba), por seu Prefeito Municipal JOSÉ RENATO CURVELO DE ARAÚJO, Brasileiro, maior, casado, portador do RG nº. 02.296.763-08 SSP/BA e CPF nº. 338.160.345-00, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, Centro, s/nº, CEP 44.580.000 – São Miguel das Matas – BA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **ORLAN DOS SANTOS CARDOSO**, CNPJ 24.232.252/0001-04, com sede com sede a Rua TRIANGULO Nº 02, Centro De São Miguel Das Matas, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o **I TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8666/93 e alterações posteriores e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 22/02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2. ACLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, conforme artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração.

O Valor de R\$ 13.629,00 (treze mil seiscentos e vinte e nove reais) fica acrescido no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), para o período de vigência do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução do contrato, conforme justificativas técnicas anexas a este n.º 1258/2018, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a seqüência do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Miguel das Matas/BA, 14 de janeiro de 2019.

José Renato Curvelo de Araújo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ORLAN DOS SANTOS CARDOSO
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com